



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00006/2025

**Data de autuação**  
22/10/2025

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

---

Autor: MESA DIRETORA

**Ementa:**

APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA SÂMIA COSTA FARIAS MAIA PARA O CARGO DE DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



MENSAGEM Nº 9427 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de deliberação, em conformidade com o disposto no art. 147, da Constituição do Estado, c/ c o art. 8º da Lei Complementar Estadual n.º 6, de 28 de abril de 1997, a **INDICAÇÃO** de **SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Estado do Ceará, referente ao biênio 2026/2027.

Convicto de contar com a aprovação dos Ilustres Membros desse Parlamento, à referida indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias ao caso, renovando protestos de apreço e consideração a Vossa Excelência, extensivos aos seus eminentes Pares.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Emanoel Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

## CURRÍCULO

Sâmia Farias é formada em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e especialista em Ciências Criminais. Ingressou na carreira da Defensoria Pública em 2008, atuando nas comarcas de Trairi, Cascavel, Aquiraz e Fortaleza. Atualmente é titular da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial (NAPI) da capital cearense e da Unidade Móvel.

Foi diretora da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas do Estado do Ceará (Adpec), exercendo as funções de 1ª Secretária (biênio 2011/2012) e Diretora de Eventos (2013/2014). Entre 2016 e 2023, ocupou os cargos de Secretária Executiva, Assessora de Desenvolvimento Institucional, Supervisora do Núcleo de Estágio da Defensoria e Subdefensora Pública Geral do Ceará, contribuindo para a consolidação da autonomia, da isonomia e dos avanços institucionais.

No âmbito nacional, atuou como coordenadora de comunicação (2022/2023) e como 2ª Secretária na Diretoria do Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Gerais (2024/2025).

Atualmente é Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º / 2025**

**APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA SÂMIA COSTA FARIAS MAIA  
PARA O CARGO DE DEFENSORA PÚBLICA  
GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO  
ESTADO DO CEARÁ.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro  
de 2022 (Regimento Interno), promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1.º** Fica aprovada a indicação da Defensora Pública Sâmia Costa Farias Maia para  
o cargo de Defensora Pública Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, referente ao  
biênio 2026/2027, em conformidade com o art. 147 da Constituição Estadual.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em  
Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
\_\_\_\_\_

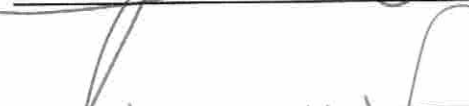
**DEP. ROMEU ALDIGUERI**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

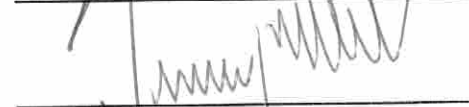
**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

**DEP. LARISSA GASPAR**  
2.ª VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

**DEP. DE ASSIS DINIZ**  
1.º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_

**DEP. JEOVÁ MOTA**  
2.º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_

**DEP. FELIPE MOTA**  
3.º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_

**DEP. JOÃO JAIME**  
4.º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDIENTE		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
<b>Usuário assinador:</b>	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	23/10/2025 09:50:15	<b>Data da assinatura:</b>	23/10/2025 11:26:17



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
23/10/2025

LIDO NA 98ª (NONAGESIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO


<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
<b>Autor:</b>	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<b>Usuário assinator:</b>	99911 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Data da criação:</b>	03/11/2025 10:25:02	<b>Data da assinatura:</b>	03/11/2025 10:42:43



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
03/11/2025

 <b>ALECE</b> <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small> <small>DIRETORIA LEGISLATIVA</small>	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	<b>CÓDIGO:</b>	FQ-COTEP-002-03
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	11/06/2018
	<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	<b>DATA REVISÃO:</b>	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Guilherme Sampaio

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM.

**Emenda(s):** NÃO.

**Regime de Urgência:** NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 90.** . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER CCJR		
<b>Autor:</b>	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
<b>Usuário assinator:</b>	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
<b>Data da criação:</b>	15/12/2025 10:40:21	<b>Data da assinatura:</b>	15/12/2025 10:40:41



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

PARECER  
15/12/2025

**GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO**

**DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**

(autoria da Mesa Diretora, oriundo da Mensagem nº 9.427, de autoria do Poder Executivo)

**APROVA A INDICAÇÃO DA DEFENSORA  
PÚBLICA SÂMIA COSTA FARIAS MAIA  
PARA O CARGO DE DEFENSORA PÚBLICA  
GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ.**

**PARECER**

## I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**, proposto pela Mesa Diretora, oriundo da Mensagem nº 9.427, de autoria do Poder Executivo, a qual aprova a indicação da Defensora Pública Sâmia Costa Farias Maia, para o cargo de Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

Vale ressaltar que, consoante o disposto no artigo 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

## II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo ora examinado.

Referido Projeto de Decreto Legislativo aprova a indicação da defensora pública Sâmia Costa Farias Maia, para assumir o cargo de Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

Primeiramente, observando a formalidade do Projeto ora exposto, a matéria em apreciação é de competência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, uma vez que o inciso X do art. 88 da Constituição Estadual que trata das competências privativas da Governador do Estado, prevê que é deste a nomeação, após aprovação da Assembleia, do Defensor-Geral da Defensoria Pública.

**Art. 88.** Compete privativamente ao Governador do Estado

(...)

**X** – nomear, após aprovação da Assembleia Legislativa, o Defensor-Geral da Defensoria Pública.

Portanto, uma vez nítida a competência dessa Casa Legislativa para aprovar tal nomeação, e após análise legal do procedimento, não verificamos quaisquer óbices a aprovação da indicada.

Diante do exposto, convencido da legalidade e constitucionalidade do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**, de autoria da Mesa Diretora, oriundo da Mensagem nº 9.427, de autoria do Poder Executivo, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da presente Proposição, por representar medida de relevância para o Estado do Ceará.

É o parecer.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'GUILHERME SAMPAIO', is written over a faint, light-colored rectangular stamp or watermark.

DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

DEPUTADO (A)


<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO DA CCJR		
<b>Autor:</b>	99911 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Usuário assinator:</b>	99911 - DEPUTADO SALMITO		
<b>Data da criação:</b>	15/12/2025 11:59:58	<b>Data da assinatura:</b>	15/12/2025 12:00:11



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
15/12/2025

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	DATA REVISÃO:	01/03/2023

**66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA    Data 04/11/2025**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.**

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	APROVAÇÃO		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	16/12/2025 08:51:42	<b>Data da assinatura:</b>	16/12/2025 09:34:36



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
16/12/2025

DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO NA 4º (QUARTA) SESSÃO ESPECIAL DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO